



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 058/2022

O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as), visando à formação de quadro reserva de profissionais qualificados, para, na condição de colaboradores, atender diversas demandas desta Instituição, sem vínculo empregatício, circunscritas às seguintes normas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital objetiva selecionar prestadores de serviço, pessoa física, para desenvolvimento de atividades imprescindíveis e projetos institucionais desta Universidade, que não possam ser supridas pelos servidores efetivos que compõem o quadro de pessoal atual, de acordo com a necessidade dos serviços e pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

1.2. Os interessados serão contratados para as funções temporárias de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio, indicadas no Quadro abaixo, observados o nível de escolaridade mínimo exigido e os demais requisitos correspondentes, constantes do **Anexo I** deste Edital.

CAMPUS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
Vitória da Conquista	Psicólogo - Nível Superior	30 horas
	Arquiteto – Nível Superior	40 horas
	Engenheiro Civil – Nível Superior	40 horas
	Assistente Social - Nível Superior	30 horas
	Enfermeiro – Nível Superior	40 horas
	Pedagogo – Nível Superior	40 horas
	Sistema de Informação ou Ciência da Informação – Nível Superior	40 horas
Jequié	Arquiteto – Nível Superior	40 horas
	Técnico em Saúde Bucal – Nível Médio	40 horas
	Pedagogo – Nível Superior	40 horas
	Psicólogo – Nível Superior	30 horas
Itapetinga	Assistente Social –Nível Superior	30 horas
	Psicólogo – Nível Superior	30 horas
	Engenheiro Civil – Nivel Superior	40 horas

1.3. A contratação será efetivada sob a égide da Lei de Licitações – Lei Federal 8.666/1993 c/c a Lei

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016
Estadual 9.433/2005 , com natureza de Contrato Administrativo.

2. DO CADASTRO DE RESERVA

A seleção, de que trata o presente Edital, objetiva a formação de cadastro de reserva e os profissionais serão convocados de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade e a conveniência da Instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. Os interessados deverão se inscrever no período de **30 de março a 04 de abril de 2022**, exclusivamente, na Assessoria de Gestão de Pessoas e Coordenações de Recursos Humanos de cada *Campus*, das 9 às 11h e de 14 às 17h, apresentando os documentos abaixo relacionados, encadernados, com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a).

- a) Ficha de Inscrição preenchida (**Anexo II deste Edital**);
- b) *Curriculum Vitae* ou *Lattes*;
- c) Diploma de Técnico de Nível Médio para os candidatos à função de Técnico em Saúde Bucal;
- d) Comprovação da Formação Acadêmica (para Nível Superior), através da cópia de diploma de Graduação para os candidatos às vagas de Nível Superior em Psicologia, Enfermagem, Assistência Social, Pedagogia, Engenharia Civil, Arquitetura e Ciência da Informação ou Sistema da Informação;
- e) Cópia da carteira profissional, expedida pelo respectivo Conselho Federal.
- f) Cópia de diploma ou certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* devidamente reconhecidos pelos órgãos federais e estaduais competentes, de acordo com a função escolhida;
- g) Comprovação da Experiência Profissional, por, no mínimo 02 (dois) anos, na área específica de formação para a função pretendida (Carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho, portaria e/ou declaração de órgão público).
- h) experiência profissional comprovada mínima de 02 (dois) anos na elaboração de projetos arquitetônicos com modelagem 3d em plataforma BIM (preferencialmente pelo programa Autodesk REVIT), para os candidatos à função de arquiteto,
- i) experiência profissional comprovada mínima de 02 (dois) anos na elaboração de projetos arquitetônicos com modelagem 3d em plataforma BIM (preferencialmente pelo programa Autodesk REVIT), para os candidatos à função de engenheiro civil;
- j) Comprovação de participação em cursos, treinamentos e capacitações específica na área pretendida com carga horária igual ou superior a 20 (trinta) horas.

3.1.1 Os documentos originais deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no ato de convocação para prestação do serviço.

3.2. Não poderá concorrer ao processo seletivo, o interessado que:

- a) tiver sido penalizado com demissão a bem do serviço público;
- b) for aposentado por invalidez;
- c) tenha vínculo de qualquer natureza com o Poder Público de qualquer esfera, com jornada superior 20



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- (vinte) horas;
- d) for cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da Uesb, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
 - e) não umprir as exigências de formação e experiência profissional estabelecidas neste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

4.1. O processo seletivo será realizado mediante análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório (conforme **Anexo III deste Edital**) e entrevista de caráter classificatório (conforme **Anexo IV deste Edital**).

4.2. A análise curricular e a entrevista ficarão a cargo dos respectivos setores solicitantes da demanda apresentada (Assessoria de Obras e Projetos – AOP; Assessoria de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas – AAPA; Centro Universitário de Atenção a Saúde - CEUAS e Departamento de Saúde I – DS I), por meio da instalação de Comissões específicas instituídas para tal finalidade.

4.3. As Comissões específicas atuarão de modo descentralizado nos seguintes endereços:

- a) Comissão destinada a atender a demanda do Departamento de Saúde I – DS I: Módulo de Odontologia - *Campus* II da Uesb, em Jequié, localizado na rodovia Luís Eduardo Magalhães, KM 3,5, anel rodoviário;
- b) Comissão destinada a atender a demanda da Assessoria de Obras e Projetos – AOP: Sala da Assessoria de Obras e Projetos – AOP, localizada no módulo administrativo Lindinalvo Cardoso Novato (Módulo da Prefeitura de *Campus*), *Campus* da Uesb em Vitória da Conquista;
- c) Comissão destinada a atender a demanda do Centro Universitário de Atenção a Saúde – CEUAS: Sala da Coordenação do CEUAS, *Campus* da Uesb em Vitória da Conquista;
- d) Comissão destinada a atender a demanda da Assessoria de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas – AAPA: Sala da AAPA, localizada no Módulo Administrativo do *Campus* da Uesb em Vitória da Conquista.

4.4. A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida, que deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.5. Como critério de desempate, após análise do Barema, serão considerados os candidatos com maior tempo de experiência profissional comprovada na área técnica exigida; caso permaneça o empate prevalecerá o candidato com maior idade.

4.6. O resultado do certame será divulgado pela Uesb no endereço www.uesb.br publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) e observará o cálculo de pontuação final constante no **Anexo V deste Edital**.

4.7. Poderão ser apresentados requerimentos de recursos, em formulário próprio (conforme **Anexo VI deste Edital**) e devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias da divulgação do resultado final, dirigidos à respectiva Comissão específica que ficará a cargo de apreciá-los e julgá-los, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de até 03 (três) dias úteis ou, encaminhá-los, para apreciação e decisão da autoridade superior.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

4.8. Não será conhecido o recurso cujo requerimento tenha sido apresentado fora do prazo estabelecido.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Na hipótese de necessidade dos serviços, o candidato será convocado para comparecer à Assessoria na Gestão de Pessoas (AGP), devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) cópias de documentos pessoais - RG; CPF; PIS; Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- b) comprovante de residência;
- c) 1 foto 3x4;
- d) comprovante bancário legível (extrato impresso, extrato online ou cartão que contenham nome completo, agência e conta corrente do Banco do Brasil S/A);
- e) comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) comprovante de cadastro de fornecedor pessoa física junto à Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB).
- g) certidão de Antecedentes Criminais;
- h) cópia do Diploma de Conclusão dos Cursos de Graduação, para as funções de nível superior;
- i) cópia de Registro em Conselho, para candidatos habilitados à vaga da respectiva categoria profissional;
- j) cópia do Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio.

5.2. O candidato que não cumprir as exigências do subitem anterior será automaticamente desclassificado, podendo, a critério da administração, ser convocado o candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

6. DO VALOR, DAS ATRIBUIÇÕES E DO PAGAMENTO

6.1. Pelo desenvolvimento de suas atividades, o profissional convocado receberá mensalmente o valor correspondente, constantes no **Anexo VII deste Edital**, de acordo com a função e respectiva carga horária, mediante entrega do relatório mensal de cumprimento e execução dos serviços, apreciado e atestado pela chefia da unidade a que estiver vinculado.

6.1.1. Sobre os valores estipulados incidirão a contribuição para o INSS e a retenção do ISS.

6.2. O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária (exclusivamente do Banco do Brasil S/A), em favor do profissional, que, necessariamente, deve ser o titular da conta.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento dos profissionais correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificados:

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.36.00;
- c) Destinação de Recurso: 0114000000 / 0213000000 / 0613000000;
- c) Projeto/Atividade: 2000/ 6910/ 6908.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As atividades da seleção ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo, que deverão ser observadas pelos interessados:

EVENTO	DATA
Inscrição e Entrega dos documentos na Gerência de Recursos Humanos e Coordenações de Recursos Humanos de cada <i>Campus</i> , respectivamente.	30 de março a 04 de abril de 2022
Análise dos <i>Curricula Vitae</i>	07 a 13 de abril de 2022
Entrevista com os candidatos	18 e 19 de abril de 2022
Divulgação do resultado final, em ordem de classificação	Até 26 de abril de 2022
Período de recurso – Entregar na AGP e Coordenações de RH dos <i>campi</i> de Itapetinga e Jequié	27 e 28 de abril de 2022
Resultado do Recurso e Republicação do Resultado Final (se houver alteração)	Até 05 de maio de 2022

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, seja de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, tornando nula os efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

9.3. Os documentos relacionados à pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC.

9.4. Os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados válidos se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.5. Somente serão aptos e aceitos os Certificados e Declarações que indique com precisão a entidade

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

que os emitiu, bem como, todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

9.6. Cada Diploma, Certificado ou Declaração será validado e pontuado uma única vez.

9.7. A aprovação e classificação não assegura ao profissional o direito automático à assunção da função, mas apenas a expectativa de direito, devendo a convocação observar a ordem de classificação, a necessidade e a conveniência da universidade.

9.8. Os candidatos devem ter ciência de que se trata de um processo seletivo simplificado, para contratação de prestação de serviços temporário, sob a forma de contrato administrativo regido pela Lei 9.433/1995, não havendo nenhuma relação empregatícia entre os profissionais e a Uesb.

9.9. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.10. **Os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII** encontram-se disponíveis na página da Uesb (www.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões da seleção em conjunto, Pró- Reitoria de Administração (Proad) e Assessoria de Gestão de Pessoas (AGP).

Vitória da Conquista, 25 de março de 2022.

**REGINALDO SANTOS PEREIRA
REITOR EM EXERCÍCIO**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL N° 058/2022

FUNÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Assistente Social - Nível Superior	Formação Superior em Serviço Social
Enfermagem – Nível Superior	Formação Superior em Enfermagem
Psicólogo - Nível Superior	Formação Superior em Psicologia
Pedagogo - Nível Superior	Formação Superior em Pedagogia
Arquiteto – Nível Superior	Formação Superior em Arquitetura
Engenheiro Civil – Nível Superior	Formação Superior em Engenharia Civil
Desenvolvimento Web	Bacharel em Ciência da Computação ou Sistema da Informação + Experiência em Linguagem PHP
Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio completo e curso técnico completo em Técnico em Saúde Bucal em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no CRO

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL N 058/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Função		Nome do candidato(a)				<i>Foto</i>
Pai			Mãe			
Data de Nascimento	Naturalidade	UF	Sex M <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> F			
Gr. Sanguíneo / RH		Estado Civil	Telefone Celular			
Endereço / Logradouro					Bairro	
CEP	Município			UF	Telefone	
CPF	RG	Órgão Emissor		Data da Emissão	E-mail	
Título Eleitor	Seção	Zona	UF	PIS/PASEP	Reservista (para sexo masculino)	
Formação Acadêmica (Marque um X)						
1. () 2º Grau Completo)						
2. () Curso Técnico Profissional						
3. () Superior Completo						
4. () Superior com Lato Sensu (Especialização)						
5. () Superior com Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado)						
Especificar Curso (Técnico, Graduação, Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu)					Pontuação (conforme barema)	
1 -						
2 -						

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

3 -	
4 -	
5 -	
Experiência Profissional <u>na área específica de formação</u> com comprovação (relacionar em ordem cronológica)	Pontuação (conforme barema)
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	

Participação em eventos e cursos <u>na área da função pretendida</u> (a partir de 30 h)			Pontuação (conforme barema)
Cursos	Entidade/ Instituição/ Local	Carga horária	
1 -			
2 -			
3 -			
4 -			
5 -			
6 -			
Local _____ Data ____ / ____ / ____ .			
Assinatura do Candidato: _____			

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL N° /2022

BAREMAS DE PONTUAÇÃO – Nível Superior

III.1. Barema Currículo

**Funções: Psicólogo, Assistente Social, Enfermeiro, Pedagogo e Ciência da
Computação ou Sistema da Informação**

Títulos	Quantidade máxima a ser considerada	Valor Unitário	Valor Maximo
<u>I- Formação Acadêmica</u>			
Pós Graduação Stricto Sensu na área específica ou área afim conforme CNPq (incluir Área ou subárea)	1	40	40
Pós Graduação Lato Sensu na área específica ou área afim conforme CNPq (incluir Área ou subárea)		35	
Diploma ou certificado de Nível Superior na área exigida		30	
<u>II – Experiência profissional na área específica de formação</u>			
Experiência profissional comprovada na área específica de formação (Em anos meses e dias)		01 Ano = 10 pontos De 01 ano e 1 dia até 03 anos = 15 pontos De 03 anos e 1 dia até 06 anos = 20 pontos De 06 anos e 1 dia até 09 anos = 25 pontos Acima de 09 anos e 1 dia = 30 pontos	30
<u>III – Participação em eventos e cursos na área pretendida</u>			
Cursos, treinamentos e capacitações na área específica de atuação da vaga pretendida - carga	6	5	30

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

horária igual ou superior a 20h		
Total Máximo de pontos		100

III.2. Barema Currículo

Função: Engenharia Civil

Títulos	Quantidade máxima a ser considerada	Valor Unitário	Valor Máximo
I – Formação Acadêmica			
Pós-graduação Stricto Sensu na área específica ou área afim	1	40	40
Pós-graduação Lato Sensu na área específica ou área afim		35	
Diploma ou certificado de Nível Superior na área exigida		30	
II – Experiência Profissional na área de Engenharia			
Experiência profissional comprovada na área específica de formação (em anos, meses e dias)	1	Até 02 anos: 10 pontos; De 02 anos e 01 dia até 03 anos: 15 pontos; De 03 anos e 01 dia até 06 anos: 20 pontos; De 06 anos e 01 dia até 09 anos: 25 pontos; A partir de 09 anos e 01 dia: 30 pontos.	40
Experiência profissional comprovada na elaboração de projetos complementares de engenharia (estrutural,		5	

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

hidrossanitário, elétrico, etc.) (em certificação, contratos ou declarações)			
Experiência profissional comprovada na elaboração de projetos arquitetônicos com modelagem 3d na plataforma Autodesk REVIT (programa atualmente licenciado para uso da Uesb)	1	2,5	
Experiência profissional comprovada na elaboração de documentação para licitação de obras públicas (planilhas orçamentárias, cronogramas físicos-financeiros) (em certificação, contratos ou declarações)	1	2,5	
III – Participação em eventos e cursos na área de Engenharia			
Cursos, treinamentos e capacitações na área específica de atuação da vaga pretendida com carga horária igual ou superior a 30h	5	4	20



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

III.3. Barema Currículo

Função: Arquitetura

Títulos	Quantidade máxima a ser considerada	Valor Unitário	Valor Máximo
I – Formação Acadêmica			
Pós-graduação Stricto Sensu na área específica ou área afim	1	40	40
Pós-graduação Lato Sensu na área específica ou área afim		35	
Diploma ou certificado de Nível Superior na área exigida		30	
II – Experiência Profissional na área de Arquitetura			
Experiência profissional comprovada na área específica de formação (em anos, meses e dias)	1	Até 02 anos: 10 pontos; De 02 anos e 01 dia até 03 anos: 15 pontos; De 03 anos e 01 dia até 06 anos: 20 pontos; De 06 anos e 01 dia até 09 anos: 25 pontos; A partir de 09 anos e 01 dia: 30 pontos.	40
Experiência profissional comprovada na elaboração de projetos arquitetônicos com modelagem 3d na plataforma Autodesk REVIT (programa atualmente licenciado para uso da Uesb)		5	
Experiência profissional comprovada na elaboração de documentação para		5	

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

licitação de obras públicas (planilhas orçamentárias, cronogramas físicos-financeiros) (em certificação, contratos ou declarações)			
III – Participação em eventos e cursos na área de Arquitetura			
Cursos, treinamentos e capacitações na área específica de atuação da vaga pretendida com carga horária igual ou superior a 30h	5	4	20

III.4. Barema Currículo

Função: Técnico em Saúde Bucal

Requisitos de avaliação:

Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos para cada função temporária, segundo os requisitos definidos nos quadros a seguir:

Quadro 01:

Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária	Pontuação máxima
Sem experiência	0
De 1 (um) mês a 1 (um) ano em área privada, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	1,5
De 1 (um) ano a 2 (dois) anos em área privada, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	2,0
De 1 (um) a 6 (seis) meses com serviços prestados em setor público, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	2,5
De 6 (seis) meses a 1 (um) ano com serviços prestados em setor público, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	3,0
Acima de 1 (um) ano com serviços prestados em setor público, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	3,5



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Quadro 02:

Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento compatíveis com a descrição da função temporária	Pontuação máxima
Não possui	0
Com carga horária de 08h até 20 horas.	1,5
Com carga horária de 20h até 40 horas.	2,0
Com carga horária de 40h até 60 horas.	2,5
Com carga horária acima de 60 horas.	3,5

Quadro 03:

Cursos de informática	Pontuação máxima
Básico	1,5
Avançado	3,0

Em cada requisito da Avaliação Curricular constantes nos Quadros 01, 02 e 03, serão computadas apenas a pontuação máxima que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.

A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular é de 10 (dez) pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL N° 058/2022

BAREMA DA ENTREVISTA (Peso 3)

Crítérios	Pontuação
1 Motivação trabalhar na função que concorre a uma vaga	20
2 Adequação do candidato à função que concorre a uma vaga	50
3 Conhecimentos técnicos e teóricos demonstrados pelo candidato	30
TOTAL DE PONTOS DA ENTREVISTA	100

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL N°058/2022

DO CÁLCULO FINAL DA SELEÇÃO

Análise de Curriculum Vitae	Peso 7
Entrevista	Peso 3
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VI DO EDITAL N° 058/2022
FORMÚLARIO DE RECURSO - Seleção para Prestador de Serviço
Temporário/PST

1. Nome do candidato:
2. Função:
3. Campus:
4. N.º do Documento de Identidade:
5. Item questionado:
6. Fundamentação e argumentação lógica:

Informações a serem observadas:

- Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Caso haja mais de um item a ser questionado, deverá ser apresentado 1 item por folha. As razões do recurso deverão ser digitadas e entregues em uma via original.
- . Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso.
- A decisão dos recursos será divulgada através do site da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (www.uesb.br).

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

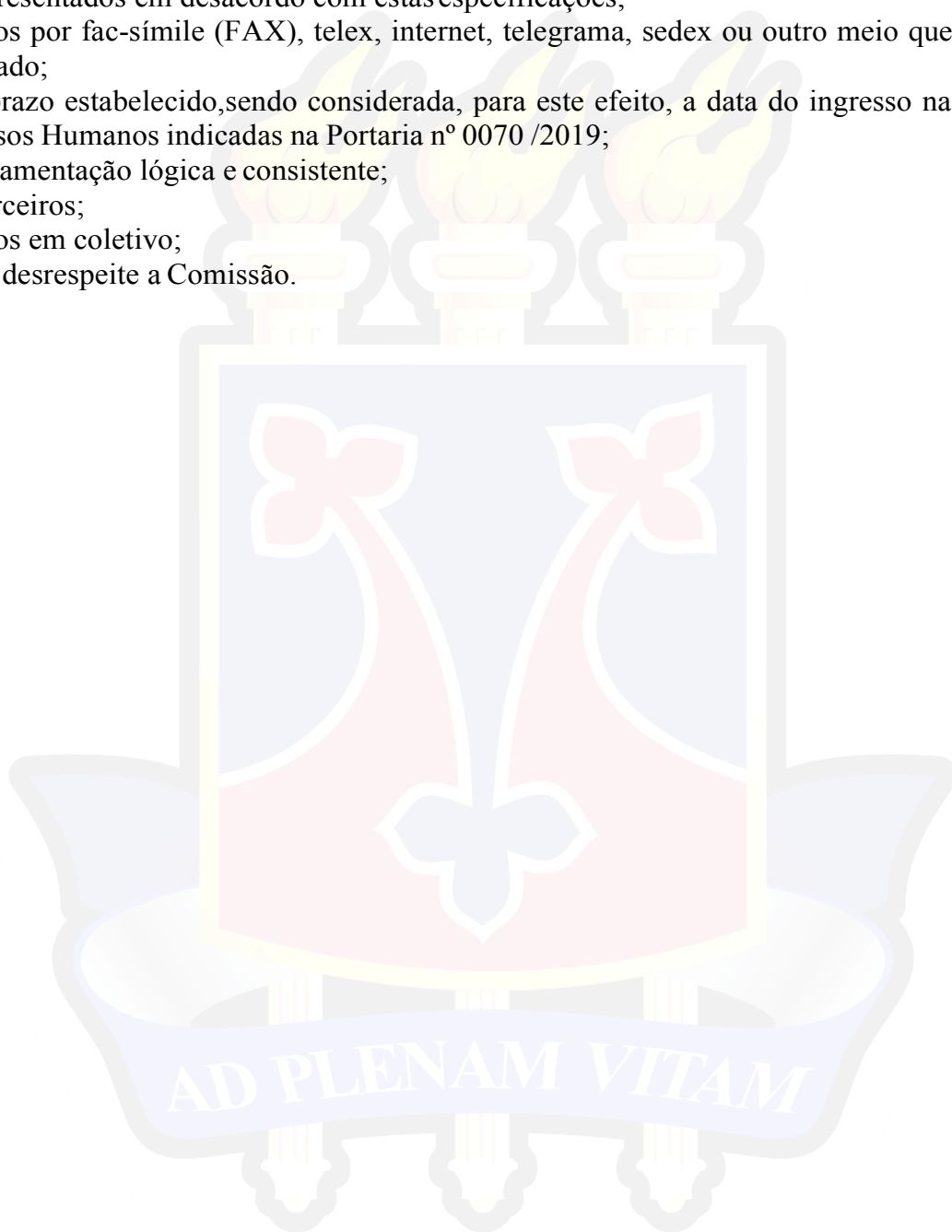


**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- Não serão apreciados os recursos que:

- a) forem apresentados em desacordo com estas especificações;
- b) interpostos por fac-símile (FAX), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio que não seja o especificado;
- c) fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso nas Unidades de Recursos Humanos indicadas na Portaria nº 0070 /2019;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) interpostos em coletivo;
- g) cujo teor despreze a Comissão.



Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VII DO EDITAL Nº 058/2022

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	VALORES/ MÊS (vencimento + gratificação)	CARGA HORÁRIA
Assistente Social - Nível Superior	Participação na elaboração dos editais de habilitação e renovação; Seleção Socioeconômica através de análise documental e entrevista social dos discentes inscritos no edital primeira e segunda etapa; Análise documental e entrevista social dos discentes inscritos no edital de Renovação da Habilitação; Seleção dos discentes que manifestaram interesse em receber aparelhos de notebooks. Emissão de pareceres da equipe multidisciplinar para demanda de recurso, cancelamento, transferência, renovação de bolsa auxílio, prorrogação de prazos de TC e TA; troca de auxílio; demanda de creche; Participação como membro titular e suplente em reuniões do Comitê Gestor; Realização de reunião semanal da equipe multidisciplinar do PRAE; Realização de reunião quinzenal com GAE e CAR e Equipe multidisciplinar para estudos de casos; Participação em aula inaugural dos Cursos Livres para apresentação do Serviço Social aos discentes - VCA (ação ocorrida em 2017); Participação junto com a GAE/CAR de reunião na Residência Universitária para discutir questões e demandas dos residentes e intervenção da Equipe multidisciplinar de VCA; Visita Institucional para órgão de saúde do município para intervenção em situação de doença de discente habilitado (ação ocorrida em 2017); Emissão de Relatório e solicitação de Passe-livre para	R\$ 2.219,19	30 horas

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

	<p>pessoa com deficiência, junto ao Ministério dos Transportes, para beneficiar discente residente do PRAE (ação ocorrida em 2017); Participação em Palestra de esclarecimentos acerca do Programa Mais Futuro (ação ocorrida em 2017): Intervenção e emissão de relatório para órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (ação ocorrida em 2017); Atendimentos e encaminhamentos para rede socioassistencial como Saúde, assistência social, CAPS, NAIPID; Reunião com professores sobre demandas específicas de discentes em situação de risco social (ação ocorrida em 2017 e 2018); Reuniões sobre demanda de creche da Uesb (ação ocorrida em 2017); Participação em eventos como Sexta Jurídica, Seminários Proex, etc; Atendimento social a discentes para emissão de parecer para bolsa emergencial; Visitas Domiciliares no ano de 2015 para conhecimento da realidade social dos discentes: Visita institucional ao CEMERF e CAPS para discussão de situação de discente acometido por demanda de doença física e sofrimento mental; Acompanhamento de discente em situações específicas na residência universitária; Elaboração de relatório anual do Serviço social PRAE; Emissão de listas de resultados: Notebook, Residência universitária, Habilitação, renovação de habilitação, renovação socioeconômica, concessão de bolsas; Alimentação de planilha de discentes encaminhados para Psicologia; Alimentação do sistema — online com atualização de dados socioeconômicos dos discentes; Discussão de casos com equipe multidisciplinares; Emissão de pareceres conjuntos com a pedagogia em situações específicas de troca de auxílio, renovação pedagógica, etc.</p>		
--	--	--	--



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Enfermagem – Nível Superior	Prestar assistência ao paciente; planejar e coordenar ações de enfermagem para promoção à saúde do usuário; Realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da população atendida, promovendo e apoiando o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade dos profissionais no cuidado à população e permitam a apropriação coletiva pelos mesmos do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares; participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, e reuniões de programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelas disposições legais da profissão, bem como realizar consulta de enfermagem; realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento; participar de atividades de Educação Permanente; supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no, Atendimento Pré-Hospitalar e hospitalar; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.	R\$ 2.912,74	40 horas
--	---	---------------------	-----------------



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Psicólogo - Nível Superior	<p>Atuar junto a equipes multidisciplinar nos subprogramas de Assuntos da Juventude; Acessibilidade e Acompanhamento e Desenvolvimento Acadêmico; Realizar o acolhimento (oferecer suporte emocional e identificar as principais demandas - cognitivas e sócio emocionais - apresentadas pelos alunos; o aconselhamento e a orientação psicológica; Contribuir com o processo de avaliação do perfil do aluno habilitado com os objetivos de: a) subsidiar o ensino personalizado; b) identificar necessidades e demandas para moradia em residência universitária (convivência em grupo; interações sociais; lidar com situações novas); c) orientar as ações voltadas para a juventude, com e sem condição de vulnerabilidade socioeconômica e/ou psicossocial; d) Contribuir na elaboração de programas e ações de combate ao insucesso e evasão escolar; e) Realizar atendimento psicopedagógico individual e grupal: orientação de estudos; avaliação e intervenção frente a dificuldades de aprendizagem; grupos operativos relativos a queixas escolares; etc.; f) Contribuir com a construção e execução de projetos coletivos de prevenção e combate ao preconceito, a discriminação e a violência: dirigidas ao público alvo da política de ações afirmativas; g) Atuar junto a colegiados e a professores de disciplinas com altos índices de retenção para a compreensão de atitudes e comportamentos de discentes e docentes, bem como para construir alternativas que favoreçam o processo de ensino e de aprendizagem, melhoria nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre às dimensões política, econômica, social e cultural; h) Acompanhar convivência discente em residência universitária; i) Contribuir na construção e execução de ações e atividades capazes de incluir pessoas com deficiência e desenvolver ações visando a superação de</p>	R\$ 2.219,19	30 horas
-----------------------------------	--	---------------------	-----------------

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

	barreiras atitudinais vivenciada por pessoas com esta condição; j) Conduzir grupos terapêuticos; k) Realizar encaminhamentos.		
Pedagogo – Nível Superior	Atuar junto a equipe multidisciplinar nos subprogramas de Acessibilidade e Acompanhamento; Desenvolvimento Acadêmico e Assistência Estudantil; Realizar o acompanhamento dos processos de aprendizagem e desempenho acadêmico de discentes habilitados ao PRAE e de bolsistas; Realizar consultas periódicas aos dados dos discentes bolsistas disponibilizados pelos sistemas de informação da Uesb; Realizar o atendimento pedagógico individualizado e em grupo aos discentes habilitados e bolsistas por demanda espontânea ou por convocação do setor; Registrar no Sistema de Informação da AAPA os atendimentos realizados; Emitir parecer pedagógico para posterior diálogo junto a equipe multidisciplinar sobre situação dos discentes bolsistas de modo a construir uma avaliação final unificada; Confeccionar instrumentos que facilitem o acompanhamento pedagógico dos discentes habilitados e dos bolsistas como: planilhas, quadros, questionários, fichas, cronograma de trabalho, etc.; Desenvolver ações e projetos de intervenção que visem a melhoria dos processos de aprendizagem e desenvolvimento acadêmico dos discentes; Dialogar com colegiados sobre situação de discentes acompanhados pedagogicamente pelo setor; Colaborar na construção de editais e normativas da AAPA para a política de Permanência e Ações Afirmativas, em especial nos subprogramas de Desenvolvimento Acadêmico e Assistência Estudantil; Coordenar pedagogicamente os cursos livres, as ações dos	R\$ 2.912,74	40 horas

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

	monitores e tutores de disciplinas; Visitar e participar das reuniões da residência universitária junto a equipe multidisciplinar; Participar de reuniões mensais da equipe técnica e das reuniões administrativas.		
Arquiteto – Nível Superior	Realizar atividades correlatas a área de formação na coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação, vistorias e perícias, laudos e pareceres técnicos, elaboração de orçamentos, visando a homogeneidade e segurança nas instalações físicas da Instituição, por meio da análise de viabilidade técnica e orientação técnica; prestar assistência, assessoria e consultoria em sua área.	R\$ 2.912,74	40 horas
Engenheiro Civil – Nível Superior	Realizar atividades correlatas a área de formação na elaboração de projetos e prestar assessoria técnica relativa aos assuntos de engenharia em sua área de atuação; executar vistoria, perícia e avaliação, emitindo os respectivos laudos ou pareceres, bem como avaliando fatores de risco inerentes às suas atividades; coordenar, orientar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar obras e serviços técnicos de engenharia; controlar a qualidade dos suprimentos comprados e serviços executados; elaborar normas e documentação técnica específicas.	R\$ 2.912,74	40 horas



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Ciência da Computação ou Sistema da Informação (Desenvolvimento Web + Experiência em Linguagem PHP) – Nível Superior	Ajustar sistemas existentes para acompanhar as demandas institucionais, em especial o SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE)	R\$ 2.912,74	40 horas
Técnico em Saúde Bucal	Realizar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; manipular materiais de uso odontológico; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o controle de estoque de materiais odontológicos em conformidade com as legislações vigentes no tocante ao armazenamento e aos prazos de validade; processar filmes radiográficos; registrar dados e informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; desempenhar outras atividades correlatas à sua função; atendimento ao corpo discente e docente da Universidade.	2.203,75	40 horas

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600